

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA - CIDES.***

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 11 de junho.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2020.



**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CIDES